

praticado em 21 de Fevereiro de 2002, por despacho de 22 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por morte artigo 127.º do Código Penal).

26 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Alberto Taveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Ferreira*.

## 2.ª VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

### Anúncio n.º 5630-ADF/2007

O Dr. João Pedro Nunes Maldonado, juiz de direito da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 169/01.7PDVNG, pendente neste Tribunal contra a arguida Lénia Silva Espanhol, filha de João Reis Espanhol Piolom e de Natércia Conceição Silva, natural de Beja, Santiago Maior, Castelo de Vide, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Março de 1968, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 224479318, titular do bilhete de identidade n.º 11289966, com domicílio, Bairro do Lagarteiro, Ent. 43, bloco 12, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática do crime de um crime de roubo (artigo 210.º, n.º 1, Código Penal) e que por despacho de 23 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se terem apresentado no Tribunal.

13 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *João Pedro Nunes Maldonado*. — A Escrivã Auxiliar, *Mónica Moreira*.

### Anúncio n.º 5630-ADG/2007

O Dr. João Pedro Nunes Maldonado, juiz de direito da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 169/01.7PDVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Cardoso Oliveira, filho de José Carlos Oliveira e de Otelinda Cardoso, natural de Estremoz, Estremoz, Santa Maria, Estremoz, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Maio de 1969, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 190562579, titular do bilhete de identidade n.º 10179371, com domicílio, Bairro do Lagarteiro, Ent. 4, bloco 12, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática do crime de roubo (artigo 210.º, n.º 1, Código Penal) e que despacho de 23 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado no Tribunal.

13 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *João Pedro Nunes Maldonado*. — A Escrivã Auxiliar, *Mónica Moreira*.

### Anúncio n.º 5630-ADH/2007

O Dr. António Pedro C. G. Nogueira, juiz de direito da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 29/04.0GAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando José da Câmara e Sousa, filho de Fernando Alcino de Sousa Gomes e de Berta Maria da Câmara Sobral e Sousa, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 20 de Junho de 1976, titular do bilhete de identidade n.º 11057272, com domicílio na Calçada Chaves de Oliveira, 30, 1, Campanhã, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 7 de Janeiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração.

16 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *António Pedro C. G. Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Lisette Pereira*.

### Anúncio n.º 5630-ADI/2007

O Dr. João Pedro Nunes Maldonado, juiz de direito da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1887/98.0PAVNG, pendente neste Tribunal contra a arguida Elvira Natividade Duarte Braz Noronha Pereira, filha de Manuel Noronha Pereira e de Aurélia Duarte Braz, de nacionalidade portuguesa, nascida em 8 de Setembro de 1959, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 5213434, com domicílio, 15 Avon Way, Newbery, Berkshire, Londres, Inglaterra, por se encontrar acusada da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, por despacho de 27 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

13 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *João Pedro Nunes Maldonado*.

### Anúncio n.º 5630-ADJ/2007

O Dr. João Pedro Nunes Maldonado, juiz de direito da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1887/98.0PAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Miguel Pinho Alves, filho de Joaquim Maurício Pinto Alves e de Teresa Augusta Santos Pinho Alves, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Julho de 1963, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6464811, com domicílio, 15 Avon Way, Newbury, Berkshire, Londres, Inglaterra, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, por despacho de 27 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

27 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *João Pedro Nunes Maldonado*.

### Anúncio n.º 5630-ADL/2007

O Dr. João Pedro Nunes Maldonado, juiz de direito da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 8707/00.6TDLNB, pendente neste Tribunal contra a arguida Emília Rocha Mendes Ferreira filha de Henrique Ferreira Mendes e de Emília Soares Rocha, natural de Santa Maria de Lamas, Santa Maria da Feira, de nacionalidade portuguesa, nascida em 5 de Dezembro de 1957, casada, cabeleireira, titular da identificação fiscal n.º 141609567, titular do bilhete de identidade n.º 7116854, com domicílio, Avenida da Portela, 426, Paços de Brandão, 4535-264 Paços de Brandão, por se encontrar acusada da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelos artigos 256.º, n.º 1, alínea b) e n.º 3 do Código Penal, um crime de burla, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal e um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro), por despacho de 10 de Maio de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentada no Tribunal.

26 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *João Pedro Nunes Maldonado*. — A Escrivã Auxiliar, *Mónica Moreira*.

### Anúncio n.º 5630-ADM/2007

O Dr. João Pedro Nunes Maldonado, juiz de direito da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 527/99.5GCVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Adérito Castro Guedes Vieira, filho de Albano Guedes e de Maria do Céu Oliveira Castro, natural de Matosinhos, Matosinhos, Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 06 de Outubro de 1953, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5995752, com domicílio, Av. Maria Lamas, 5, r/c esquerdo, Serra das Minas, 2735 Rio de Mouro, por se encontrar acusado da prática de um crime de homicídio qualificado na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 131.º e 132.º, n.ºs 1 e 2, alínea j), do Código Penal, praticado em 24 de Setembro de 1999, um crime de detenção ou tráfico de armas proibidas, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 3, do Código Penal, praticado em 24 de Setembro de 1999 e um